

I N F O R M E

MAIS MÉDICOS

Informe nº 02 /2018 - Brasília/DF, 15 de janeiro de 2017

COMUNICADO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL ACERCA DAS OFERTAS PEDAGÓGICAS

Prezado (a) Médico(a) participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil,

Com o objetivo de esclarecer a respeito dos procedimentos a serem adotados referentes às ofertas pedagógicas de caráter obrigatório do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), foram compiladas informações básicas neste comunicado que devem auxiliar na sua compreensão do tema.

Dúvidas podem ser dirimidas consultando-se as bases legais informadas neste comunicado ou os Ministérios da Saúde e da Educação.

O Ministério da Saúde deseja que sua experiência de aprendizagem com o 1º Ciclo Formativo e o 2º Ciclo Formativo venham contribuir para a qualificação do seu processo de trabalho e fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do SUS, tendo sempre em consideração a melhoria da qualidade da atenção à saúde da população.

1. BASE LEGAL

Art. 200 da Constituição Federal – atribuição do Sistema Único de Saúde:
Ordenação da formação em saúde;
Regulação do mercado de trabalho no SUS.

Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013

- Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

- “Institui o Programa Mais Médicos com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS).”

Art. 1º - Inciso “V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos”;

Art. 1º - Inciso “VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS”;

Art. 14. O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão que terão componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

Portaria Interministerial 1.369 de 08 de julho de 2013.

Art. 2º O Projeto Mais Médicos para o Brasil tem a finalidade de aperfeiçoar médicos na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

Resolução nº 2, de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre o caráter educacional dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde e dá outras providências;

Resolução nº 3, de 2 de outubro de 2015 que dispõe sobre o Eixo Aperfeiçoamento e Extensão do 2º Ciclo Formativo do Projeto Mais Médicos para Brasil.

Retificação das Resoluções 2 e 3 de outubro de 2015 (Resolução nº 3, de 6 de maio de 2016 e Resolução nº 4, de 6 de maio de 2016).

2. CARGA HORÁRIA REFERENTE ÀS OFERTAS EDUCACIONAIS

As atividades de integração ensino-serviço na atenção básica devem seguir obrigatoriamente a seguinte distribuição das 40 horas semanais que devem ser dedicadas ao PMMB:

- 32 horas semanais de atividades práticas de atenção à saúde da população nas Unidades Básicas de Saúde com a Supervisão Acadêmica.
- 8 horas semanais de atividades exclusivamente voltadas aos estudos acadêmicos, sendo elas:

Curso de Especialização em Saúde da Família (no caso dos médicos alocados em Unidades de Saúde) ou Curso de Especialização em Saúde Indígena (no caso dos médicos lotados em DSEIs) ofertados pelas Universidades vinculadas à UNA-SUS);

OU

Eixo Aperfeiçoamento e Extensão – 2º ciclo formativo ofertado pela UFRN e UFMA.

ATENÇÃO: O profissional do PMMB deve utilizar as 8 horas semanais **exclusivamente** nas atividades do Curso de Especialização e do Eixo Aperfeiçoamento e Extensão. É um período para que o profissional possa se aprimorar e oferecer mais qualidade ao seu serviço na Atenção Básica. **Não é permitido outras atividades durante as 40h semanais destinadas ao programa e pactuadas com o gestor local.**

3. 1º CICLO FORMATIVO - ESPECIALIZAÇÃO

Matrícula

Quando o profissional entra no PMMB, tendo sido cadastrado e homologado pelo Gestor no sistema, ocorre a interoperabilidade entre o SGP e o WEB PORTFÓLIO da UNA-SUS, que é o sistema por meio do qual as universidades obtêm informações para realizar a matrícula no curso de especialização e para supervisão acadêmica.

Os períodos de matrículas ocorrem, geralmente, nos meses de fevereiro a abril e nos meses de agosto a outubro, seguindo o calendário de cada instituição de ensino.

As universidades enviam aos médicos um e-mail com todas as informações para a confirmação da matrícula, utilizando o endereço de e-mail que o profissional cadastrou no SGP. Após a realização da matrícula, as universidades enviam um e-mail de confirmação contendo o link de acesso à plataforma de educação a distância (Moodle EAD) para acessar o curso.

ATENÇÃO: Os cursos ofertados **NÃO** acarretam nenhum custo para os participantes do PMMB.

Sobre os Cursos

Os cursos estão sob responsabilidade da UNA-SUS (Decreto Nº 7.385/2010) e têm por finalidade atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS. Trata-se de cursos desenvolvidos na modalidade de educação à distância (EAD) na área da saúde.

As atividades educacionais dos cursos possuem como objetivo fazer com que os profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao melhor desempenho de suas funções, contribuindo, assim, para a qualificação da atenção à saúde prestada à população.

Os cursos na modalidade lato sensu de pós-graduação têm carga horária mínima de 360 horas prevendo momentos presenciais, elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Cursos de Especialização Ofertados:

- Especialização em Saúde da Família (no caso de médicos alocados em Unidades de Saúde)
- Especialização em Saúde Indígena (no caso de médicos alocados em DSEI's)

O Monitoramento de Desempenho dos profissionais participantes dos cursos ocorrerá considerando-se:

- Frequência e desempenho
- Apresentação do TCC

Lembre-se: Uma eventual reprovação/abandono nos Cursos de Especialização pode acarretar no **DESLIGAMENTO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**.

Obrigações dos profissionais médicos:

- Manter seus dados atualizados no SGP (e-mail, endereço, telefone etc.), conforme expresso em editais de seleção de profissionais;
- Informar nos casos de férias, atestado de saúde ou licença maternidade ao seu IPC OPAS (se for médico cooperado), Supervisor, Instituições de Ensino Superior e Ministério da Saúde.

Instituições de Ensino Superior que Fazem Parte da UNA-SUS

As Instituições de Ensino Superior na lista abaixo fazem parte da UNA-SUS e serão responsáveis pela oferta dos cursos de especialização aos profissionais médicos participantes do programa. Cabe ao profissional observar qual instituição está como referência para a oferta do curso no estado onde está alocado.

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | UF |
|--|-----------------|
| Universidade Estadual do Amazonas (UEA) Universidade Federal do Amazonas (UFAM) | AM |
| Universidade Federal de Alagoas (UFAL) | AL |
| Universidade Federal da Bahia (UFBA) | BA |
| Universidade Federal do Ceará (UFC) | CE e MA |
| Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) | AC e MG |
| Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) | MS, MT e RO |
| Universidade Federal do Pará (UFPA) | PA |
| Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) | PB e PE |
| Universidade Federal do Piauí (UFPI) | PI |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) | AP, RN, RR e SE |
| Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) | ES, RJ, RS e SC |
| Universidade Federal do Paraná (UFPR) | PR |
| Universidade de Brasília (UnB) | DF, GO e TO |
| Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) | SP e DSEIs |

4. 2º CICLO FORMATIVO - Eixo Aperfeiçoamento e Extensão

Para conhecer mais sobre as disposições legais quanto ao 2º Ciclo Formativo, consultar as Resoluções nº 02 de 26 de outubro de 2015, nº 03 de 06 de novembro de 2015 e suas retificações. Ambas dispõem sobre o caráter educacional dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde e sobre o Eixo Aperfeiçoamento e Extensão do 2º Ciclo Formativo do Projeto Mais Médicos para Brasil.

Ao concluir o curso de Especialização no âmbito da Atenção Básica, os médicos participantes do PMMB ingressam em mais uma etapa importante representada pela finalização do 1º Ciclo Formativo e início do 2º Ciclo Formativo do PMMB.

O eixo Aperfeiçoamento e Extensão constitui-se na oferta de módulos educacionais de carga horária reduzida e apresentados com temáticas variadas que visam apoiar o desenvolvimento de competências profissionais de forma a complementar os conhecimentos desenvolvidos durante o curso de especialização, sempre articulado à Supervisão Acadêmica. Assim, durante a oferta dos módulos educacionais, as ações de Supervisão Acadêmica permanecerão ocorrendo da mesma forma como foram desenvolvidas durante a oferta dos Cursos de Especialização.

Para que os objetivos de aprofundar os conhecimentos do profissional médico participante em temas relevantes no âmbito da Atenção Básica do 2º Ciclo Formativo do PMMB sejam alcançados, é necessário que ocorra articulação permanente das ações desenvolvidas no eixo Aperfeiçoamento e Extensão com o eixo Supervisão Acadêmica. Sendo assim, o supervisor acadêmico deverá apoiar o médico na elaboração de plano pedagógico que orientará a escolha dos módulos e itinerários formativos a serem cursados, com base nas necessidades identificadas no processo de supervisão. Para elaboração do plano pedagógico, poderão ser utilizados os espaços destinados aos encontros de supervisões locais. Destaca-se, ainda, que TODOS os Tutores e Supervisores terão acesso aos módulos educacionais e, portanto, aos cursos ofertados, seus temas e respectivos conteúdos abordados.

Ademais, o AVASUS (UFRN) e o SAITE STORE (UFMA) disponibilizarão fóruns de discussão no ambiente virtual que possibilitam a interação entre os tutores e supervisores e também entre os participantes de cada módulo educacional. Essas ferramentas, além de possibilitar a troca de saberes e experiências, contribuem para a potencialização da supervisão enquanto estratégia pedagógica para integração ensino-serviço.

Os módulos educacionais foram desenvolvidos na modalidade Educação à Distância (EAD), de caráter autoinstrucional, compostos por conteúdos multimídia (textos, áudios, vídeos, etc.) e com carga horária reduzida e variável de duração de até 60 horas. Estes módulos abordam temas variados relacionados às questões clínicas e de organização do processo de trabalho, tendo sido elaborados por instituições de ensino que compõem a UNA-SUS.

As ofertas dos módulos educacionais ocorrem por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVASUS (UFRN), acessados pelo link <https://avasus.ufrn.br/>, e pelo Saite Store (UFMA) - <https://www.saitestore.unasus.ufma.br/#/index>.

Oferta, Matrícula e Certificação

As Instituições de Ensino responsáveis por ofertar e certificar os módulos educacionais do 2º Ciclo Formativo são: a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Todos os médicos participantes do PMMB que concluírem o 1º Ciclo Formativo, os egressos de programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade ou os médicos com perfil de formação mais adequado à oferta do 2º Ciclo Formativo, conforme decisão da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, serão matriculados em uma das duas instituições, conforme orientações dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Para regularidade no eixo Aperfeiçoamento e Extensão será exigido, em caráter obrigatório, o cumprimento mínimo de 30 horas em módulos educacionais em cada mês, sendo que a realização de carga horária maior em um mês não desobriga que o médico realize novas 30 horas no mês subsequente.

Ao ingressar no eixo Aperfeiçoamento e Extensão, o profissional médico receberá um contato da Instituição de Ensino, via e-mail, informando sua matrícula, demais orientações quanto à disponibilidade dos módulos educacionais e ao acesso do AVASUS ou SAITE STORE. Dessa forma, **é fundamental que o médico esteja com o cadastro atualizado e válido no SGP**, pois o envio do e-mail pela Instituição de Ensino ocorrerá por meio dessa base de dados.

Lembre-se: Aos médicos que não cumprirem a carga horária mínima mensal, prevista no § 1º do art. 6º da Resolução nº3, de 2 de outubro de 2015, são aplicáveis as penalidades previstas nos termos dos Arts. 26 e 28 da Portaria Interministerial nº 1.369/2013/MS/MEC, de competência da Coordenação Nacional do PMMB.

OBS: O profissional do programa é matriculado **em apenas uma** Instituição (UFMA ou UFRN), informamos que o AVASUS (plataforma da UFRN) faz parte do 2º Ciclo Formativo, contudo, qualquer cidadão mesmo que não seja participante do PMMB pode ter acesso e realizar os cursos disponíveis na plataforma. Uma vez que um cidadão tenha realizado o cadastro no AVASUS em algum momento (não necessariamente estando participando do PMMB), a Universidade provavelmente entrará em contato para notificá-los de algum curso pendente.

ATENÇÃO: Os cursos ofertados **NÃO** acarretam nenhum custo para os participantes do PMMB.

5. OUTRAS FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

As ferramentas de aprendizagem que compõem dispositivos e/ou estratégias desenvolvidas para qualificação dos profissionais do SUS e fortalecimento dos conhecimentos e práticas na Atenção Básica são:

- I - Telessaúde Brasil Redes;
- II- Portal Saúde Baseada em Evidências;
- III - Protocolos Clínicos da Atenção Básica;

IV - Comunidade de Práticas; e

V- Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS.

As ferramentas de aprendizagem poderão ser acessadas de acordo com as necessidades dos médicos participantes dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde ou por indicação da supervisão, na perspectiva de ampliar o desenvolvimento e qualificação de suas competências para a clínica, a gestão e o cuidado, no âmbito da Atenção Básica.

A Coordenação Nacional do Programa Mais Médicos poderá, no decorrer dos Programas de Provisão, ofertar novas ferramentas de aprendizagem, dispondo sobre elas em ato específico.

Atenciosamente,

Coordenação Nacional do Programa Mais Médicos
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES
Ministério da Saúde – MS